Presidente

Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 15/56 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

- LEI Nº 198 -

Dispõe sôbre a concessão de diversos auxílios no corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E AU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

I- Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar.....Cr.$ 5.000,00
II- Auxílio à Santa Casa de Misericordia de Guararema " 5.000,00
III- Auxílio à Santa Casa de Misericordia de Guararema, para amparo à Maternidade e Infância..... " 5.000,00
IV- Auxílio à Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Cocais..... " 1.000,00
V- Auxílio à Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Santo Ângelo..... " 1.000,00
VI- Auxílio ao Serviço de Colocação Familiar, junto ao Juizo de Direito da Comarca de Mogi das Cruzes. " 2.000,00
VII- Auxílio ao Guararema Futebol Club..... " 5.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de Novembro de 1 956.-

(a) João Torquato de Camargo- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Décio Marcellino- Servindo de Secretário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1 956.

Décio Marcellino